

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1241/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Janete G. Kochinski de França

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LICITAÇÃO	1
RESCISÃO DE CONTRATO	2

LICITAÇÃO

SUMÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, Celma Gonçalves de Oliveira e Sandra Inis Pieretti designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2022- Processo Administrativo nº 053/2022, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produtos de higiene para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gloria de Dourados / MS.

Após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **PELLIM E DE NADAI – LTDA, CNPJ Nº 07.027.727/0001-01**, com o valor total de R\$ 178.427,04 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme os itens abaixo:

Item	Descrição do Produt	o/Serviço	Unid		Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, 1000ML	FRASCO	L	432	3,86	1.667,52
2	BALDE DE PLASTICO)	UNID	72	16,14	1.162,08
3	BRILHA ALUMINIO		UND	144	6,29	905,76
4	COADOR DE PANO		UND	72	7,73	556,56
5	COPO DESCATÁVEL, 50ML	PLÁSTICO ATÓXICO	PCT	1200	3,37	4.044,00
6	COPO DESCARTÁVEL, ATÓXICO	PLÁSTICO 180ML		2400	6,79	16.296,00
7	DETERGENTE LÍQUI	DO	UND	540	2,64	1.425,60

8	ESPONJA DE LIMPEZA	UND	420	3,28	1.377,60
<u>。 </u>		UND	96	2,36	226,56
9 10		UND	300		
10 11				4,63	1.389,00
		CX	96	3,24	311,04
12	PETRÓLEO	UND	48	118,66	5.695,68
13		PCT	120	2,54	304,80
14	VENENO PARA INSETOS, AEROSOL	UND	180	14,34	2.581,20
15	LIMPADOR MULTIUSO	UND	420	6,10	2.562,00
16	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA LÁTEX NATURAL	PAR	144	17,59	2.532,96
17	DESODORIZADOR DE AR	UND	240	13,57	3.256,80
18	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	96	11,40	1.094,40
19	PANO DE CHÃO	UND	216	12,94	2.795,04
20	PANO DE PRATO	UND	180	16,39	2.950,20
21	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA.	PCT	720	6,40	4.608,00
22	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO	PCT	360	6,97	2.509,20
23	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID	600	2,53	1.518,00
24	PILHA ALCALINA AA	UND	144	16,80	2.419,20
25	PILHA ALCALINA AAA	UND	144	17,69	2.547,36
26	PRESTOBARBA ULTRA GRIP 2	UND	120	3,23	387,60
27	COTONETE (PACOTE DE NO MIN. 50 UNIDADES)		144	2,76	397,44
28	QUEROSENE	L	60	15,43	925,80
29	RODO 40 CM	UND	120	12,15	1.458,00
30	SABÃO EM BARRA	PCT	288	12,93	3.723,84
31	SABÃO EM PÓ	UND	72	21,79	1.568,88
32	SABONETE LÍQUIDO.	UND	84	47,94	4.026,96
33	AMACIANTE DE ROUPA	L	72	8,93	642,96
34	SACO PARA LIXO COR PRETA (30)L	PCT	1200	6,99	8.388,00
35		RL	1200	6,99	8.388,00
36	SACO PARA LIXO COR PRETA (100) L		1200	6,99	8.388,00
37	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO.	UND	120	16,17	1.940,40
38	CANECO DE ALUMÍNIO	UND	36	42,71	1.537,56
39	FORMA DE ALUMÍNIO.	UND	36	52,10	1.875,60
40		UND	120	5,80	696,00
41	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES	PCT	72	7,56	544,32
12	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL OU PEINERADO, EMBALADO EM PACOTE DE 5 KG		96	22,17	2.128,32
43		UND	216	1,67	360,72
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,		480	7,74	3.715,20

	IDIO COLTO CAL CADO	БОТ	1400	<u></u>	0 = 4 = 00
45		PCT	480	7,74	3.715,20
46	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR,		600	21,24	12.744,00
	TORRADO E MOÍDO,				
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS				100.00
47		UND	72	5,68	408,96
48		PCT	144	20,94	3.015,36
49	PIRULITO SABORES	PCI	144	22,72	3.271,68
	VARIADOS				
50		PCT	36	53,35	1.920,60
51	COLORIDO	UND	360	14,24	5.126,40
52	CANELA EM PÓ (10 G. PACOTE)	PCT	120	1,74	208,80
53	CHA MATE	CX	240	11,36	2.726,40
54	SUCO EM PÓ, 1KG, DIVERSOS	UND	144	18,95	2.728,80
	SABORES.			ĺ	,
55	COCO RALADO DESIDRATADO	PCT	96	35,72	3.429,12
56	CRAVO PRODUTO EM	PCT	72	7,19	517,68
	EMBALAGENS DE 20G.				
57	ERVA DOCE	UND	300	4,22	1.266,00
58		UND	300	4,96	1.488,00
59	MASSA PARA BOLO	PCT	180	6,72	1.209,60
60	LEITE CONDENSADO, 495ML.	UND	120	5,65	678,00
61	CREME DE LEITE, 200ML.	UND	120	3,80	456,00
62	FARINHA DE TRIGO BRANCA	UND	96	5,07	486,72
	ESPECIAL			'	
63	FERMENTO BIOLOGICO	PCT	144	21,29	3.065,76
64	FERMENTO QUIMICO	UND	96	3,50	336,00
65	FUBA FINO AMARELO	KG	72	5,68	408,96
66	LEITE INTEGRAL E/OU SEMI	L	432	5,68	2.453,76
	DESNATADO				
67	MARGARINA VEGETAL SEM	PT	144	18,99	2.734,56
	SAL E COM SAL				
68	MILHO PARA PIPOCA	PCT	180	6,44	1.159,20
69	OLEO DE SOJA REFINADO	L	96	9,25	888,00
1	PROCEDENCIA NACIONAL				
70	OVO DE GALINHA	DZ	72	7,20	518,40
71	REFRIGERANTE	UND	72	8,52	613,44
72	SAL IODO EM EMBALAGEM DE 1KG,	KG	60	2,19	131,40
73	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	UNID	144	20,07	2.890,08
1	PRAT'S				
	Total do Proponente				178.427,04

Glória de Dourados - MS, 30 de Maio de 2022.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 053/2022 referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora PELLIM E DE NADAI LTDA - CNPJ N° 07.027.727/0001-01.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Junho de 2022. **Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS. Estado de Mato Grosso do Sul. através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, Celma Gonçalves de Oliveira e Sandra Inis Pieretti designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2022- Processo Administrativo nº 056/2022, que versa sobre aquisição de pedra seixo (cascalho) a ser utilizada em reparos de vias públicas e estradas vicinais do município. Após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA - CNPJ Nº 05.495.891/0001-18, com o valor total de R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais), conforme os itens abaixo:

Item	,		Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA SEIXO (CASCALHO)	М³	30000	26,50	795.000,00
	Total do Proponente				795.000,00

Glória de Dourados - MS, 03 de junho de 2022.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 056/2022 referente ao Pregão Presencial nº 019/2022, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA- CNPJ Nº 05.495.891/0001-18.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Junho de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS CONTRATADA: AMG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de sanitários, vestuários, arquibancadas, fechamentos em alvenariae estrutura metálica no perímetro da quadra esportiva da Escola Dois de Maio e Marinha do Brasil, convênio n° 890395/2019/MC/Caixa e, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico parte integrante do Processo Administrativo nº 044/2022 - Tomada de Preço nº 004/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução

VALOR: R\$ 1.111.457,90(Um milhão cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 08/06/2022 a 08/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
	ESPORTE E CULTURA
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
	ESPORTE E CULTURA
02.05.012.361.0016.1017	Construção / Reforma e Ampliação de Quadras /
	Escolas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 269)

Glória de Dourados - MS, 08 de Junho de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves. – Representante da Empresa

RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2022

Termo de rescisão do contrato temporário nº 067/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Sílvia Letícia Rodrigues de Amorim.

O Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49. residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Sílvia Letícia Rodrigues de Amorim, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 60.949.019-9 SSP/MS e CPF: 838.353.421-34, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul - MS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 067/2022, celebrado em 18/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

ANO V DUEGD - N.1241/2022 GLURIA DE DUURADUS-MS, QUAR	(IA-FEIF	CA, US DE JUNHO DE 2022	PAGINA 3
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o Fórum da Comarca de Glória de Dourados - MS, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas. E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.			
Glória de Dourados-MS, 07 de junho de 2022.			
Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes Contratante			
Sílvia Letícia Rodrigues de Amorim Contratada			